



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GANINETE DO PREFEITO

Lei Nº 540/2017
De 24 de abril de 2017

“Autoriza permuta de bem imóvel pertencente ao Município com bens imóveis pertencentes a empresa JNM Construtora Ltda-ME e dá providências correlatas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **INDIAROBA**, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 10, VIII,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do município, tipo terreno, com área total de 1.134 metros quadrados, situado na Colônia Sergipe, com as confrontações e medidas contidas na Planta de Situação em anexo, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por imóveis de propriedade da empresa JNM Construtora Ltda – ME, inscrita no CNPJ n. 15.193.974/0001-06.

Art. 2º - Os imóveis de propriedade da JNM Construtora Ltda – ME, a ser permutados, são os seguintes:

I – 01 (uma) casa residencial situada na Colônia Sergipe, com 6m x 21m, com área total de 126 metros quadrados e área construída de 40 metros quadrados, correspondente ao Lote 6, Quadra “C”, do Condomínio Jequitibá;

II – 01 (uma) casa residencial situada na Colônia Sergipe, com 6m x 21m, com área total de 126 metros quadrados e área construída de 40 metros quadrados, correspondente ao Lote 7, Quadra “C”, do Condomínio Jequitibá;

III – 01 (uma) casa residencial situada na Colônia Sergipe, com 6m x 21m, com área total de 126 metros quadrados e área construída de 40 metros quadrados, correspondente ao Lote 8, Quadra “C”, do Condomínio Jequitibá;

IV – 01 (um) terreno, caracterizado como Lote 9, situado na Colônia Sergipe, com 6m x 21m, com área total de 126 metros quadrados, no Condomínio Jequitibá;

V – 01 (um) terreno, caracterizado como Lote 10, situado na Colônia Sergipe, com 6m x 21m, com área total de 126 metros quadrados, no Condomínio Jequitibá;

VI – 01 (um) terreno, caracterizado como Lote 11, situado na Colônia Sergipe, com 6m x 21m, com área total de 126 metros quadrados, no Condomínio Jequitibá;

VII – 01 (um) terreno, caracterizado como Lote 12, situado na Colônia Sergipe, com 6m x 21m, com área total de 126 metros quadrados, no Condomínio Jequitibá;



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GANINETE DO PREFEITO

IX – 01 (um) terreno, caracterizado como Lote 13, situado na Colônia Sergipe, com 6m x 21m, com área total de 126 metros quadrados, no Condomínio Jequitibá;

X – 01 (um) terreno, caracterizado como Lote 14, situado na Colônia Sergipe, com 6,27m x 21,20m, com área total de 133 metros quadrados, no Condomínio Jequitibá;

XI – 01 (um) poço artesiano, situado na Colônia Sergipe.

Parágrafo Único – Os imóveis I, II e III estão avaliados em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

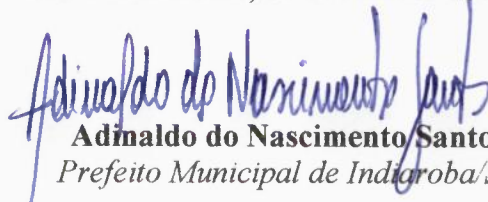
Art. 3º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à afetação e desafetação dos imóveis acima.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

INDIAROBÁ/SE, 24 de ABRIL de 2017.


Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE